



PORTARIA GAB Nº 168/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo, art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte a **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, menor, portadora do RG nº. 10.705.990, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 130.197.214-23, filha de Daniel Antônio da Silva e Izabel Sebastiana Rodrigues Bezerra, nascida em 23 de julho de 2004; e a **IZABELE RODRIGUES**, brasileira, menor, portadora do RG nº. 10.707.001, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 130.197.004-26, filha de Izabel Sebastiana Rodrigues Bezerra, nascida em 26 de setembro de 2007, tendo em vista o falecimento da Sra. **IZABEL SEBASTIANA RODRIGUES BEZERRA**, ocorrido em 24 de abril de 2013, portadora do RG nº. 4.979.104, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 972.229.174-20, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – CLASSE AAG-08, matrícula nº 16969-1, conforme dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, II e 30, I da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006.





Parágrafo único – O benefício ora concedido será dividido em duas cotas de igual valor a serem pagas a cada um dos beneficiários, conforme determinado no art. 29, §3º, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 2º - O valor do benefício ora concedido será reajustado anualmente, sempre que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, para que se assegure permanentemente a manutenção de seu valor real.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 24 de abril de 2013, data do óbito da servidora instituidora da pensão.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal.

